



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 03 ao Termo de Colaboração 011/2019

TERMO ADITIVO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2019

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Criança Feliz, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes denominado SCFV Criança Feliz

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por sua Presidente Sra. Marlês Stela Sebben, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob n.º 194.262.320-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.029/0001-08, com sede em Caxias do Sul/RS, na Avenida Doutor Mário Lopes, 1868, Bairro Fátima Baixa, CEP 95043-240, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Liége Walderez Francisco, brasileira, tradutora, inscrita no CPF sob n.º 276.996.840-87, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 10/2018 (e em seu Anexo XIV), onde consta plano de trabalho de vigência temporária, consistindo em 30 dias a contar da data do término do plano de trabalho, que faz parte do Termo Aditivo nº 02 (cuja vigência programada é de 90 dias a contar da celebração dos acordos individuais de trabalho firmados pela OSC parceira e respectivos colaboradores, conforme a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020), com fulcro na Lei Federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020 e no Decreto Federal nº 10.422, de 13 de julho de 2020, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DA PARCERIA

Considerando a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde, bem como todos os desdobramentos ocorridos desde então, com vistas à mitigação dos efeitos negativos do referido surto viral pandêmico sobre a sociedade, **adequa-se, temporariamente**, o plano de trabalho apresentado por ocasião do primeiro aditamento ao termo de colaboração nº 011/2019, **por um período de 30 dias**, a contar da data do término do plano de trabalho, que faz parte do Termo Aditivo nº 02 (cuja vigência programada é de 90 dias a contar da celebração dos acordos individuais de trabalho firmados pela OSC parceira e respectivos colaboradores, conforme a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020), representando a referida adequação em revisão da execução do serviço e, por conseguinte, dos valores a serem repassados, em conformidade com o plano de trabalho de vigência temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A cláusula terceira do termo aditivo n.º 01, alterada pela cláusula segunda do termo aditivo nº 02, passa a ter a seguinte redação:

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, é de R\$ 382.819,42 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A cláusula quarta, “caput”, do termo aditivo n.º 01, alterada pela cláusula terceira do termo aditivo nº 02, passa a ter a seguinte redação:

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da prorrogação de vigência será de **R\$ 382.819,42 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 03 ao Termo de Colaboração 011/2019

Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020
R\$ 39.834,27	R\$ 15.354,55	R\$ 15.354,55	R\$ 15.354,55	R\$ 18.081,54	R\$ 39.834,27
Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021
R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,27	R\$ 39.834,34

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caxias do Sul, 08 de setembro de 2020.

Marlês Stela Sebben

Presidente da FAS

PIP Liége Walderez Francisco

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1 -

Nome: Eveline Carla Bispo

CPF: 929.352.220-91

2 -

Nome: Rosinete Rabassa Giesel Castro

CPF: 620.763.950-00